

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE
UM DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 2.º GRAU PARA A DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, EM
REGIME DE COMISSÃO DE SERVIÇO**

- Ata n.º 1 -

----- Aos vinte dias do mês de março de 2023, pelas 15:00h, reuniram os membros do júri do concurso em destaque designados por deliberação do Órgão Executivo de 06/02/2023, constituído pelo Presidente do Júri: Eng.º José Carlos de Sousa Nogueira, Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente e pelos Vogais efetivos, Eng.º Fernanda Maria Morais Lemos, Chefe da Divisão de Mobilidade e Equipamento, e Dr.º Vânia Gabriela Esteves da Silva, Chefe da Divisão Administrativa e Recursos Humanos do para deliberar sobre as definições dos critérios e seleção, ponderações e classificação final do procedimento em destaque.-----

-----Aberta a reunião pelo Presidente do Júri, com o objetivo de tomar as decisões necessárias às especificações e concretização dos critérios de apreciação dos métodos de seleção a utilizar e estabelecer as respetivas ponderações e tabelas de pontuação e definir a fórmula da classificação final a aplicar no procedimento de recrutamento em causa, tendo em conta a legislação vigente, foi discutido e deliberado o seguinte, em cumprimento do disposto no artigo 20º e 21º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redação atual adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 24 de junho: -----

1 - Requisito de provimento:-----

Admitir ao cargo de dirigente todos os trabalhadores que até ao termo do prazo de entrega de candidaturas reúnam os requisitos previstos nos n.os 1 a 3 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, (artigos 4.º e 12.º) e no Mapa de Pessoal para 2023 – Anexo A: -----

- a) Ser trabalhador com contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo e licenciado na seguinte área:

Área CNAEF - 0521 – Ciências do Ambiente

Curso 9379 - Ciências do Ambiente

- b) Ser detentor de, pelo menos, 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível uma licenciatura;

2 - Perfil pretendido

Pretende-se que os candidatos possuam capacidade de liderança e motivação dos seus colaboradores de forma a garantir a prossecução das atribuições cometidas ao respetivo serviço. Pretende-se também que tenham aptidão para a promoção de uma gestão orientada para resultados, aplicando metodologias de planeamento, controlo e avaliação; pretende-se ainda que tenham aptidão para o desempenho orientado para o reforço da qualidade, da eficácia e da eficiência dos serviços e para a valorização profissional dos trabalhadores. -----

3 – Métodos de seleção

A) - Avaliação Curricular (AC) - visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto, com base na análise dos respetivos currículos. Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores, seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério

AC= (HA*0.30 +EP*0.30 +FP*0.30+AD*0.10), em que: -----

1. HA = Habilitações Académicas – adequadas ao cargo aberto a concurso, onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificada pelas entidades competentes:

Habilitações académicas ou nível de qualificação	Valoração
- Habilitações académicas de grau exigido para o posto de trabalho (Licenciatura Pós-Bolonha)	18 valores
- Habilitações académicas de grau exigido para o posto de trabalho (Licenciatura Pré-Bolonha/Mestrado)	19 valores
- Habilitações académicas de grau superior ao exigido (Doutoramento se relacionado com o posto de trabalho)	20 valores

2. FP = Formação profissional:

Formação Profissional - consideram-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função do cargo a prover, realizadas nos últimos 5 anos, com exclusão dos seminários. (máximo de 20 valores)	Valoração
Sem ações de formação	0 valores
Com ações de formação inferior a 50 horas	10 valores
Com ações de formação igual ou superior a 50 horas e inferior a 150 horas	15 valores
Com ações de formação igual ou superior a 150 horas ou Pós-graduação/Curso de especialização	20 valores



No caso da declaração de participação na ação de formação não ser expressa em horas, o apuramento será efetuado da seguinte forma:

1 dia = 6 horas; 1 semana (5 dias) = 35 horas; 1 mês (22 dias) = 154 horas

3. EP = Experiência Profissional - com incidência sobre a execução das atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas.

Será feita de acordo com a seguinte ponderação e pontuação:

EP = (EPE*0.50) + (EPD*0.50), em que:

EP = Experiência profissional específica

Experiência profissional específica - atender-se-á ao desempenho de funções na carreira de Técnico Superior na Administração Pública, em funções, cargos ou carreiras iguais às do cargo a prover, adotando-se o seguinte critério de valoração	Valoração
Com experiência profissional igual a 4 anos e inferior a 6 anos	10 valores
Com experiência igual ou superior a 6 anos e inferior a 12 anos	15 valores
Com experiência igual ou superior a 12 anos	20 valores

EPD = Experiência Profissional em cargos dirigentes

Experiência profissional específica em cargos dirigentes - atender-se-á ao desempenho em cargos dirigentes iguais ou similares às do cargo a provimento, desde que devidamente comprovado, adotando-se o seguinte critério de valoração	Valoração
Sem experiência no cargo	0 valores
Com experiência igual ou superior a 6 meses e inferior a 6 anos	14valores
Com experiência igual ou superior a 6 anos e inferior a 12 anos	17 valores
Com experiência igual ou superior a 12 anos - 20 valores	20 valores

4. AD - Avaliação do Desempenho

Avaliação do Desempenho - Neste aspeto o júri considerará a média das avaliações do desempenho, com efeitos na carreira de origem, dos últimos 2 ciclos avaliativos homologados, de acordo com os seguintes critérios	Valoração
[1,000 e < 1,999 valores]	6 valores
[2,000 e < 2,999 valores]	12 valores
[3,000 e < 3,499 valores]	14 valores
[3,500 e < 3,999 valores]	16 valores
[4,000 e < 4,499 valores]	18 valores
[4,500 e 5,000 valores]	20 valores

Valor a atribuir em caso de ausência de Avaliação de Desempenho: -----

Por razões não imputáveis ao candidato, com relação jurídica de emprego público com, pelo menos, um ano e o correspondente serviço efetivo ----- 10 valores.

B) ENTREVISTA PÚBLICA (EP) - visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo. As competências a avaliar na entrevista serão as seguintes:-----

Entrevista Pública	Valoração
a) Liderança e Gestão de Pessoas	máx 4 valores
b) Visão Estratégica	máx 4 valores
c) Orientação para a Inovação e Mudança	máx 4 valores
d) Representação e Colaboração Institucional	máx 4 valores
e) Tolerância à Pressão e Contrariedades	máx 4 valores

Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, com a aplicação da seguinte fórmula:

$$EP = a) + b) + c) + d) + e)$$

4 – Classificação Final:

A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

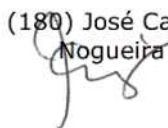
$$CF = (AC*0,35) + (EP*0,65), \text{ em que:}$$

CF = Classificação Final;
AC=Avaliação Curricular;
EP = Entrevista Pública.

E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, e para dela constar se lavrou a presente ata, que vai ser devidamente assinada por todos os membros do júri.

O Presidente do Júri,

(180) José Carlos
Nogueira



1.º Vogal

22-03-2023
(168) Fernanda Lemos



23-03-2023

(396) 2.º Vogal
Vânia Esteves

Vânia Esteves

